



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12.630, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

**Declara LUTO OFICIAL em Soledade/RS
pelo falecimento do CIDADÃO
HONORÁRIO DE SOLEDADE, Senhor
IVANIR PEDRO LODI.**

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 113, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica de Soledade,

CONSIDERANDO o falecimento do Cidadão Honorário de Soledade, Senhor Ivanir Pedro Lodi;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade soledadense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade soledadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Soledadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Soledade, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do **CIDADÃO HONORÁRIO DE SOLEDADE, Senhor IVANIR PEDRO LODI**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Soledade/RS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 04 DE ABRIL DE 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12630
Soledade, 04 / 04 / 2019
